



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Proposição de lei 11/2026



Altera a Lei Municipal nº 2.598/2017 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bom Despacho, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O §3º do art. 21 da Lei Municipal nº 2.598/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 3º Os veículos autorizados à prestação do serviço de táxi deverão obedecer aos modelos previamente aprovados por decreto regulamentar.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Despacho, 02 de março de 2026.

Vereador Maique

Presidente da Câmara Municipal

Vereador Rodrigo Chapola

Vice-presidente da Câmara Municipal

Vereador Eltinho

1º Secretário da Câmara Municipal

Vereador João Eduardo

2º Secretário da Câmara Municipal



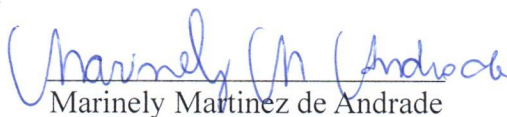
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO



CERTIDÃO

Certifico que consta da Ata da 4ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Bom Despacho, realizada em 02/03/2026, que foi colocado em pauta para discussão e votação o **Projeto de lei nº 11/2026** de autoria do vereador Chibil que “Altera a Lei Municipal nº 2.598/2017 e dá outras providências”, sendo este aprovado por unanimidade sem emendas (1ª votação ocorreu na sessão do dia 23/02/26). Certifico por fim, que estavam presentes a maioria dos vereadores, sendo a falta dos vereadores Rodrigo Chapola e Igor Soares justificadas e não tendo votado apenas o Vereador Maique (Presidente) em atendimento ao disposto no artigo 48 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bom Despacho.

Bom Despacho, 03 de março de 2026.


Marinely Martinez de Andrade